



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.638, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
POLÍCIA MILITAR DE ITAJAÍ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Polícia Militar de Itajaí, com sede nesta cidade, e sob o CNPJ nº 39.470.373/0001-61.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei Ordinária passará a vigorar, na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município